



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 256/21)

(VEREADORES ELISEU GABRIEL – PSB, DANILO DO POSTO DE SAÚDE – PODEMOS, FARIA DE SÁ – PP E MILTON LEITE – DEMOCRATAS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Municipal do Samba, a ser comemorada anualmente na 1ª semana do mês de dezembro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 15 de setembro de 2021, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

- 1ª semana de dezembro: a Semana Municipal do Samba.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de setembro de 2021.

MILTON LEITE
Presidente